

Agenda 2030 e o desenvolvimento sustentável: o que a cultura tem a ver com esse assunto?

Jucilaine Neves Sousa Wivaldo*

Introdução

Entender a relação da cultura a partir da Agenda 2030 é fundamental, pois os objetivos e metas nela descritos tem centralidade para garantia da qualidade de vida, por estabelecer para a sociedade requisitos que atendam às necessidades básicas atuais e das futuras gerações, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e garantia dos direitos individuais.

É importante ressaltar que o ano 2015 entrou pra história, pois foi quando houve a definição dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), programa de ação em dimensão global pra fins de pensar e refletir estratégias de avanço das condições de vida dos povos e do planeta. Os quais foram determinados em uma conferência de cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em Nova Iorque entre 25 e 27 de setembro. Assim foi criada nova agenda de ação prevista até 2030, baseada nos progressos e lições aprendidos com os oito 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), entre 2000 e 2015 (DE CASRO FILHO, 2018).

Ademais, a agenda foi construída por meio do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para propor estratégias que possam acabar com a pobreza, fome, a desigualdade social e de gênero, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas (DE CASTRO FILHO, 2018).

Diante disso, este ensaio tem como objetivo analisar qual a relação entre a Agenda 2030, a cultura e o desenvolvimento sustentável.

* Mestre em Desenvolvimento Sustentável e Extensão – Universidade Federal de Lavras (UFLA); Assistente Social, Prefeitura Municipal de Perdões/MG. Trabalho apresentado no Congresso Interdisciplinar de Políticas Públicas (ConiPUB 2020).
E-mail: jucilainen@gmail.com

Entende-se que a cultura influencia na formação de valores, capacidade cognitiva e criatividade, estimula o ato de perceber, vivenciar e valorizar a identidade e a diversidade cultural. Assim como, sabe-se que os setores culturais e criativos estimulam a economia por meio da arrecadação tributária, geração de emprego e renda e fortalecimento do turismo, os quais também apresentam impactos ambientais muito baixos, pois a realização de filmes, escrever um livro não requer grande consumo de insumos naturais, nem grandes estruturas físicas e muito menos gera quantidades volumosas de resíduos (ALEM, 2017).

Logo a proposta para o desenvolvimento sustentável estabelecida na Agenda 2030 precisa estar alinhada a essas características citadas, uma vez que, é uma escolha individual e cultural o caminho para o desenvolvimento em equilíbrio com o social, ambiental, econômico.

Este ensaio está dividido em dois capítulos. No primeiro serão abordados breves conceitos de cultura e sua relação com a sociedade estabelecendo um diálogo com os autores que expõem a relação intrínseca entre ser humano e a cultura. No segundo serão estabelecidas reflexões acerca da cultura e o desenvolvimento à luz dos objetivos e metas que discorrem sobre cultura seja diretamente ou transversalmente. A seguir serão apresentadas breves considerações sobre Agenda 2030, desenvolvimento sustentável e cultura.

Reflexões e conceitos sobre cultura e a relação com a sociedade

A cultura é indissociável a condição humana, os grupos de forma coletiva buscam a construção do conhecimento e sua própria reafirmação da sua diversidade cultural, uma vez que uma cultura é intransferível, única, devendo ser protegida de quaisquer ameaças.

Logo a cultura é interdisciplinar e multidisciplinar o que possibilita suas múltiplas faces e interpretações. Assim, faz dela um atrativo para as diferentes áreas de pesquisa não sendo possível falar sobre cultura sem levar em consideração o que há no território, pois nele há o grupo, a coletividade, a identidade. Por isso a cultura é algo idealizado pelo homem, fruto do seu esforço enquanto trabalho e de forma metafórica ela é uma obra de arte, uma escultura, uma música, uma pintura, uma poesia, infinitas são as coisas que pode ser a cultura (FREIRE, 1980).

Por meio dela possibilita ao homem à comunicação, a criação, a interação social o que definirá seu comportamento, atitudes e o seu agir no mundo, pois segundo Botelho e Fiore (2005, p. 2), cultura é “[...] como o conjunto de práticas e atitudes que

têm uma incidência sobre a capacidade do homem de se exprimir, de se situar no mundo, de criar seu entorno e de se comunicar, já que a vida cultural do indivíduo comporta também atitudes em diferentes períodos de sua vida cotidiana”. A cultura se realiza pelo movimento que o homem estabelece entre si construindo e reconstruindo processos sociais.

A interação social entre os indivíduos contribuirá para o pensar e o sentir que influenciará na constituição de valores, e conseqüentemente, nas identidades e diferenças. E cada ser tem sua capacidade de erguer seu próprio mundo com características e definições singulares que determinará estabilidade (BOTELHO, 2001). Para Chauí “todos os indivíduos e grupos são seres e sujeitos culturais” (CHAUÍ, 1995, p. 81), uma vez que a cultura compõe o homem e vice-versa.

Por ser a cultura intrínseca a questão humana ela está intimamente relacionada ao existir, as relações sociais estabelecidas entre seus semelhantes e entre a própria natureza, bem como a visão do mundo. Dessa forma, é necessária efetivação do direito para as diferentes manifestações culturais e liberdade de vivenciá-la.

A cultura está integrada ao comportamento, atitudes, crenças e valores, os quais são transferidos de geração em geração, sendo a essência de determinado grupo ou coletividade. Para Thompson (2009) a cultura em grupo ou sociedade é o conjunto de características como crenças, costumes, ideias e valores, elementos, objetos e instrumentos materiais, os quais são construídos pelo grupo ou coletividade. Diante disso, a cultura se instala no cotidiano e media as relações sociais (HALL, 1997).

Sobre essa questão de grupo ou dos povos, é importante lembrar que historicamente as culturas tradicionais e milenares foram marcadas pela repressão e a violência como: a dizimação de milhões de indígenas, perseguição linguística e cultural desses povos. E há também a transformação dos negros em escravos trazidos à força para o Brasil. A resistência e luta desses povos não tiveram qualquer apoio e instituições culturais em seu favor. Ambos os exemplos, demonstram que seus espaços não foram respeitados e sua identidade local destruída.

Independente da etnia, ideias, valores, a cultura impacta na vida das pessoas, uma vez que atua no arranjo da subjetividade, da identidade, na construção das diferenças, dos sujeitos agentes da sociedade conforme descreve Hall (1997, p. 6) “[...] os significados são subjetivamente válidos e, ao mesmo tempo, estão objetivamente presentes no mundo contemporâneo, em nossas ações, instituições, rituais e práticas”. Embora, seja preciso atentar para a afirmativa de Bhabha quando aborda “O local da Cultura” que argumenta:

A representação da diferença não deve ser lida de forma apressada como o reflexo de um conjunto de características étnicas ou culturais preestabelecidas dentro de uma tradição. A articulação social da diferença, desde uma perspectiva minoritária, é uma negociação complexa e contínua que tenta autorizar hibridéz culturais que surgem no momento de transformações históricas (BHABHA, 1998, p. 2).

Para a autora Lehnén (2015), na perspectiva de Bhabha:

Os entre-lugares da cultura permitem a emergência de uma diferença que não necessariamente implica alteridade, mas, sim uma diferença que resulta de e que possibilita formas de ser, de pensar e de se expressar híbridas. Esta hibridéz – que pode conter diferentes combinações culturais, sociais, étnicas, políticas – por sua vez pode desafiar a constituição e a dominação de uma narrativa nacional, hegemônica, centrada em oposições como centro e periferia, dominante e subalterno, nacional e estrangeiro (LEHNEN, 2015, p. 14).

Mas na sociedade atual ainda são comuns julgamentos precoces em que alguns apontam como errados determinadas características culturais. Há casos em que não há respeito pelo diverso, ou peculiar a aquele grupo, e não compreendem que isso tem a ver com identidade e não deve sofrer quaisquer preconceitos por ser diferente da sua realidade.

Dessa forma, deve-se pensar na igualdade atenta às diferenças, pois estas serão determinantes na identidade. Para Santos (2002, p. 11), “[...] as pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza”. Neste contexto, a cultura em suas diferentes faces também separa as identidades, e por meio dessas classificações constrói formas para dar sentido ao mundo social e estabelecer significados (WOODWARD, 2009). Portanto, “a igualdade é uma das noções mais ambíguas e complexas da história do pensamento humano. Esta complexidade tem também uma história” (BARROS, 2016, p. 75).

Assim, a questão cultural deve estar associada à dimensão de cidadania, uma vez que, deve haver respeito às diferenças, às múltiplas identidades culturais. Já que independente do grupo, o que representa a cidadania está diretamente relacionada ao ser humano como, por exemplo, ter um trabalho para viver com dignidade, acesso à educação, aos serviços básicos da assistência e prevenção à saúde, transportes, lazer, recreação. Logo, a cultura está associada a um direito, por meio do qual os indivíduos

tornam-se sujeitos sociais e políticos capazes criar ou rejeitar formas de cultura transformando o espaço onde vivem (CHAUÍ, 2006).

Sobre essa questão dos direitos, a Constituição Federal de 1988 dispõe que a cultura é um direito do cidadão, em seus artigos 215 e 216. Também nos artigos 23 e 24, discorre sobre a competência do Estado nessa questão, em que discorrem sobre “proporcionar os meios de acesso à cultura [...]” e a “proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico” (BRASIL, 1988).

Quanto a essa garantia do exercício da cidadania por meio da cultura está descrita na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em seus artigos 4, 5 e 6. Assim, o primeiro artigo citado defende que a diversidade cultural está relacionada à ética intrínseca à dignidade humana. E estão diretamente relacionados a respeitar as liberdades fundamentais, especialmente, os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones (UNESCO, 2002).

Nessa perspectiva, a cultura se destaca no processo de transformações sociais por ser frente de resistência das classes dominadas, conceituada como “direito dos cidadãos e como trabalho de criação” (CHAUÍ, 2006, p. 12). Para Canclini (1987) a cultura será determinante no processo de socialização e formação política e no modo de estabelecer as relações sociais no âmbito dos grupos e classes.

Portanto, valorizar a cultura estimula a capacidade de imaginar e refletir, características estas que mudam a forma de se relacionar com o mundo e o meio ambiente. Assim, ela é determinante para transformação das relações sociais e formação de uma sociedade que atenda os preceitos da declaração dos direitos humanos contribuindo para atingir os objetivos do desenvolvimento sustentável. Ademais, para êxito nas ações para o desenvolvimento a partir da visão cultural faz se urgente e necessário comungar das metas e objetivos do desenvolvimento sustentável.

Objetivos e metas da ODS e a conexão entre cultura e desenvolvimento

A livre manifestação cultural, artística e identitária estão intimamente integradas à noção de direito, conseqüentemente, ao exercício efetivo da cidadania, que contribui para a elaboração de políticas públicas sob uma ótica de inclusão social e valorização da cultura constituída histórica e socialmente. Qualificam-se esses elementos como fundamentais ao desenvolvimento sustentável, ou seja, desenvolver de forma a garantir o princípio da dignidade humana.

Mesmo a cultura não tendo um objetivo em específico na Agenda 2030, sua abordagem é transversal e articulada a outros princípios, pois sua existência influencia no desenvolvimento humano e social e na forma como se relaciona com o meio ambiente. De tal modo, reconhece-se sua capacidade de transformar as ações de hoje que refletirão no futuro.

Ao fazer um resgate histórico a Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais na África, já apontava a importância da cultura para o desenvolvimento, considerando-a como essencial para o progresso. E assim descreve “o desenvolvimento cultural não é somente um corretivo qualitativo do desenvolvimento, mas a verdadeira finalidade do progresso” (AFRICACULT, 1975, p. 20).

E sobre esse entendimento, também é ressaltado na Conferência Mundial de Políticas Culturais: “a cultura constitui uma dimensão fundamental do processo de desenvolvimento” logo, “somente é possível garantir um desenvolvimento equilibrado por intermédio da integração dos fatores culturais nas estratégias para alcançá-lo” (UNESCO, 1982). Destarte, quando se fala em desenvolvimento a questão cultural não deve apenas ser um caminho, mas a centralidade para sua concretude, pois um “desenvolvimento dissociado de seu contexto humano e cultural é um crescimento sem alma. O papel da cultura não se reduz a ser um meio para atingir fins, mas constitui a base social dos próprios fins” (KOVÁCS, 2020, p. 23).

Para isso trata-se de reconhecer a diversidade cultural e promover o exercício dos direitos culturais em consonância da universalidade dos direitos humanos, pois agravos aos fatores culturais não justifica violação ou abuso dos direitos humanos (BENNOUNE, 2018). Essa ideia dialoga com as premissas do desenvolvimento sustentável que propõe o pleno exercício de todos os direitos humanos para todas as pessoas.

O artigo 5 descreve que os direitos culturais integram os direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes. Portanto, toda e qualquer pessoa tem o direito de expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que deseje e, em particular, na sua língua materna, como o direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural e podendo participar na vida cultural que escolha e exercer suas próprias práticas culturais, dentro dos limites que impõe o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais (UNESCO, 2002).

No artigo 6 assegura a diversidade cultural acessível a todos por meio da livre circulação das palavras e a imagem, em que as culturas se expressam e se fazem conhecidas. Ou seja, tenha liberdade de expressão, o pluralismo dos meios de

comunicação, o multilinguismo, a igualdade de acesso às expressões artísticas, ao conhecimento científico e tecnológico e possibilidade de estarem presentes nos meios de expressão e difusão, são garantias da diversidade cultural (UNESCO, 2002).

E em seu artigo 27 também determina que: “Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios” (UNESCO, 2002). Diante disso, viver com dignidade humana está intrinsecamente integrado ao reconhecimento e a realização de todos os direitos, inclusive os direitos culturais (GOHN, 2005). Portanto, a dignidade humana está relacionada ao direito de exercer tais direitos, embora ainda não seja a realidade de muitos, mesmo sendo representativos tanto na Constituição Federal quanto na Declaração dos Direitos Humanos.

Apesar do contexto de desestruturação das políticas públicas culturais, pois têm sofrido boicote do governo e pouco se fala ou incentiva a questão cultural no país. Como por exemplo, a extinção do Ministério da Cultura, responsável pelas letras, artes, folclore e outras formas de expressão da cultura nacional e pelo patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural do Brasil. No entanto, apesar do seu desmonte estrutural a cultura tem se destacado na atualidade ao ser citada nas metas 4.7, 8.9, 12b, 11.4 e 11.7 da Agenda 2030. Ou seja, reconhecida como fundamental para o alcance do desenvolvimento sustentável.

No objetivo 4, visa garantir a educação inclusiva e equitativa de qualidade e acesso a aprendizagem a todos. E em sua meta 4.7 formaliza uma educação que valoriza a diversidade cultural e a contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. Ademais, uma educação comprometida com o todo de forma que ao longo de sua vivência tenham acesso à aprendizagem e em diálogo com as questões culturais.

Para isso é necessário integrar a cultura como elemento impulsionador seja através da valorização dos idiomas e das características locais, bem como outros elementos capazes de promover a aprendizagem sobre a diversidade cultural e linguística. Entende-se que a educação deve abarcar conteúdos culturais, incluindo a promoção da educação artística, a apreciação e o conhecimento da diversidade cultural e linguística (BALTA e PASCUAL, 2020).

Já no objetivo 8 busca promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. E em sua meta 8.9 visa conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e valoriza os produtos locais. Sobre essa meta é preciso valorizar e reconhecer o potencial dos setores culturais e criativos, pois

contribuem para a geração de emprego. O que requer incentivar a criatividade e inovação seja nas áreas produtivas seja por meio de transferências para outros setores econômicos (BALTA e PASCUAL, 2020). Uma cidade que permite que os indivíduos se movimentem com liberdade, estimula a essência cultural humana transformando o território.

Sobre o conceito de turismo cultural é “[...] um fenômeno social, produto da experiência humana, cuja prática aproxima e fortalece as relações sociais e o processo de interação entre os indivíduos e seus grupos sociais, sejam de uma mesma cultura, ou de culturas diferentes” (GOULART e SANTOS, 1998, p. 19).

Por isso o turismo sustentável deve promover a cultura e a valorização dos produtos locais devendo estar integrado às identidades, atividades e expressões culturais, e seus resultados reinvestidos no ecossistema cultural, especialmente em seus elementos menos comerciais (BALTA e PASCUAL, 2020). Por meio do turismo sustentável possibilita que a comunidade procure e crie formas de recuperação da memória coletiva, de reconstrução da história, de verificação das fontes. Até mesmo que membros da comunidade adquiram, “pela primeira vez, consciência de que sua cidade representou em determinado cenário e em determinada época” (BARRETO, 2000, p. 49).

Ainda sobre o turismo sustentável, no objetivo 12 propõe gerar modelos de consumo e produção sustentáveis. E em sua meta 12.b sugere desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais. Assim, é importante valorizar os produtos tradicionais e locais, como o artesanato, a gastronomia, as festas populares locais de forma que contribuam em gerar alternativas de consumo e produção sustentáveis. Elementos esses que estimulam o desenvolvimento local e familiar bem como produz renda e empregos dignos para a comunidade (SILVA e SANTOS, 2016).

É importante lembrar que o turismo além de promover a proteção da memória local permite que a comunidade conheça outras pessoas, inclusive estrangeiros, tendo acesso a línguas e culturas diversas agregando a sua forma de ser e agir.

Em relação ao objetivo 11 que propõe, “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, e trata em sua meta 11.4, a proteção e a salvaguarda do patrimônio cultural e natural, haja vista a necessidade de construção de políticas e medida em relação ao patrimônio material e imaterial, por meio dos quais protegem a memória social. E igualmente na meta 11.7 que aborda sobre

o acesso universal a áreas verdes e espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, os quais têm a função de propiciar a convivência comunitária sendo determinante para acesso e participação na vida cultural (BALTA e PASCUAL, 2020). Os espaços de convivência das cidades muitas vezes são idealizados apenas pelo poder público, assim ainda faz se necessário que a comunidade se aproprie disso e faça deles sua “cara”, seu espaço.

Com Agenda 2030, a cultura tem um novo olhar de reconhecimento antes esquecida e não citada nos documentos oficiais acerca dessa temática. Assim, a cultura e a criatividade são abordadas de forma transversal para concretizar o desenvolvimento sustentável, ou seja, apresenta aspectos que contribuem para a concretização daquele. Podemos apontar os objetivos 1, 2, 6, 13, 14, 15, 3, 5, 10, 7, 9 e 16 descritos nesta ordem devido à similaridade de assuntos.

Em relação ao objetivo 1, que propõe acabar com a pobreza em todas as suas formas e aumentar o acesso aos serviços básicos. Segundo Valente (2003) a fome impede a realização de outros direitos, como também os direitos culturais e, conseqüentemente, fere os direitos humanos.

O objetivo 2, propõe a luta contra a fome, o acesso à segurança alimentar e a promoção da agricultura sustentável. Uma vez que, umas das alternativas são utilizar-se, segundo Eidt et al. (2018), das celebrações, festas e rituais associados à seleção, ao plantio, à colheita e a modos de preparo culinário e ao consumo da agrobiodiversidade envolvida em um dado sistema. Diante disso, “esses sistemas agrícolas tradicionais pertencem a sistemas culturais e simbólicos com saberes e práticas associados que se transformam e se adaptam movendo a conservação dinâmica de manutenção desses próprios sistemas” (EIDT et al., 2018, p. 75).

Ainda sobre a valorização dos saberes tradicionais e locais é possível conexão com os objetivos 6 gestão sustentável da água e o saneamento básico; o 13 combate às mudanças climáticas; 14 conservar sustentavelmente os oceanos, mares e recursos marinhos e o 15 proteger, recuperar e promover de forma sustentável os ecossistemas terrestres, pois Eidt et al. (2018) descreve que há atividades que as pessoas exploram os recursos naturais com base nesses conhecimentos. Com isso materializa a memória cultural dos conhecimentos tradicionais.

O objetivo 3 também dialoga com a cultura, pois assegura à garantia da saúde e do bem-estar de todas as pessoas, em todas as fases da vida, o que requer políticas e programas de saúde que agregue a questão cultural considerando os costumes locais e integrando os sistemas e os agentes de saúde dos sistemas tradicionais de forma a

compreender que a participação em atividades culturais influenciará na melhoria da saúde e do bem-estar (BALTA e PASCUAL, 2020). Sem saúde não é possível se quer participar da vida cultural, mas a cultura também influencia na qualidade de vida.

A proposta do objetivo 5 também estabelece relação com a cultura, uma vez que busca promover a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas, pois a sociedade ainda é marcada por diferenças entre homens e mulheres. Assim como do objetivo 10 que sugere a redução das desigualdades, incluindo as desigualdades de renda e as referentes à idade, gênero, deficiência ou origem. Porém, o combate à desigualdade “deve partir de uma compreensão muito clara e precisa do que é desigualdade – no sentido filosófico, sociológico, antropológico, histórico... humano” (BARROS, 2016, p. 73).

Para Balta e Pascual (2020) compreende-se por meio desses objetivos há necessidade de garantir à participação plena e efetiva dessas em todos os níveis de tomada de decisão, e até na vida cultural de forma a criar estratégias de visibilidade às práticas culturais produzidas por elas. Essa ação participativa contribui para o empoderamento e inclusão de todas as pessoas na esfera cultural, assim como na vida social no geral.

Em relação à abordagem do objetivo 7 trata do acesso a energias acessíveis, seguras e sustentáveis, o qual estabelece uma relação direta com a cultura na promoção da criatividade para concepção de estratégias e mecanismos para produção e o consumo de energia sustentável. Para isso é preciso apropriar-se da concepção de cidade criativa do autor Landry (2013), pois defende que os atores envolvidos com a criatividade vão além dos artistas e aqueles das artes, mas também a administradores públicos, engenheiros, cientistas e outros, os quais buscam uma concepção da vida pautada pelos recursos criados pela economia criativa. Sobre esse aspecto cabe a cada um dos cidadãos serem criativos para fins de pensar meios para resolver problemas que afetam a própria comunidade.

O objetivo 9 tem a proposta de disponibilidade de infraestruturas resilientes, de qualidade, confiáveis e sustentáveis, o que requer infraestruturas culturais com acessibilidade e equitativo à vida cultural de forma facilitar a oportunidades de participar dela (BALTA e PASCUAL, 2020). Sabe-se que muitas cidades não foram pensadas para ser acessível, mas por meio do estímulo a cultura é possível reinventar espaços e transformar os que já existem sem perder a identidade dos mesmos. Embora, seja necessário que o indivíduo tenha essa consciência de mudar a cidade de acordo com o seu movimento e necessidade.

E outro objetivo que tem relação com a cultura é o objetivo 16, pois aborda promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, entre outros pontos, a adoção de sistemas de tomada de decisão inclusivos, participativos e representativos. Mas para isso é fundamental a participação dos indivíduos no planejamento, da implementação e da avaliação de políticas e programas que afetam a vida cultural, entre outros. E claro atento à realidade cultural local (BALTA e PASCUAL, 2020). Portanto, as atividades culturais são capazes de promover a cultura da paz.

Nota-se que a ODS define valores a serem utilizados globalmente. Sendo a cultura adequada a instituir elementos que serão fundamentais na identidade. Portanto, “juntos, constituem o binômio perfeito para a necessária transformação social no caminho para o desenvolvimento sustentável”. Dentro desse contexto, “sem desenvolvimento sustentável não há futuro”. Assim, faz-se necessário refletir e estar conscientes quanta a nossa responsabilidade para com as futuras gerações. E os agentes culturais sabem que isso tem impacto na nossa sobrevivência (HARO e VÁZQUEZ, 2020, p. 90).

Embora, dentre os desafios dos objetivos da Agenda 2030, o maior deles é erradicação da pobreza. Pensando sobre isso, a pobreza transcende a questão do próprio indivíduo, por ser uma questão estrutural, pois ainda permanece a desigualdade social de acesso a direitos básicos como a alimentação, a saúde, a educação, a cultura entre outros. Mas é preciso entender a pobreza vai além da falta de renda, e que o indivíduo deve ter qualidade de vida.

De fato, as diferenças de classes não têm fator apenas econômico, mas também é decorrente da divisão da riqueza socialmente produzida, uma vez que grande parte dela fica concentrada nas mãos de uma minoria, ou seja, o acesso à produção material ainda é restrito a determinados grupos (FERREIRA, 1997). Diante disso, a cultura compõe um divisor para o desenvolvimento humano e social, em que as políticas públicas devem ir além da base econômica e ser instrumento para fortalecimento das identidades, a preservação da cultura local e a valorização dos distintos saberes populares (PESTANA, 2011). É importante considerar que as desigualdades existentes são em decorrência também do racismo impregnado na sociedade, e enquanto muitos acharem que a cor da pele é uma diferença, não será possível alcançar o desenvolvimento sustentável e infelizmente à desigualdade tem cor.

É observável que o reconhecimento do potencial da cultura tem a capacidade de transformar a qualidade de vida e neste sentido atingir um desenvolvimento em equilíbrio entre social, econômico e ambiental, pois a forma com que se relaciona e

interage no mundo é determinante para a concretude do desenvolvimento humano e sustentável.

Cabe aos governos locais, às organizações e os profissionais dos diferentes setores da cultura colocar em prática os objetivos da ODS sem desconsiderar a emoção que cada história, contextos e realidades locais carregam o que de fato faz do desenvolvimento sustentável realmente concreto. Mas é preciso “desenvolver modelos de governança plurais, participativos e democráticos, nos quais participem todos os agentes relevantes do contexto local, incluindo aqueles que representam as formas tradicionais de organização e governo” (BALTA e PASCUAL, 2020, p. 36). A participação efetiva dos indivíduos é o que transforma o jeito de viver, pois cria formas e estratégias que os representam.

Afinal, segundo Moreira e Faria (2005, p. 9): “[...] não é mais possível pensar na mudança social de qualquer país, localidade ou mesmo do planeta sem considerarmos as realidades culturais”. Essa assertiva permite refletir que sem atentar para condição humana não é possível alcançar o desenvolvimento sustentável. Realçar a essência humana é o que fará a diferença nesse processo, por isso é tão importante agregar a cultura de forma ampla.

Apesar das orientações e metas da Agenda 2030, sabe-se que é um desafio à implementação prática de seus objetivos e metas, pois há governos eleitos contrários a essas premissas. O que requer uma tomada de consciência do povo e participação efetiva e controle social para efetivação dessas propostas.

Considerações finais

Diante das exposições, observa-se que mesmo a cultura não tendo um objetivo específico na Agenda 2030 e sendo apenas citada em algumas metas, ainda assim é notável sua transversalidade e importância para o alcance do desenvolvimento sustentável. É evidente que a cultura se idealiza e realiza nas ações do ser humano, e vice-versa, por isso estreita diálogo com o desenvolvimento sustentável.

Assim, por meio da análise de cada objetivo, percebe-se que a cultura é uma estratégia para alcance do desenvolvimento sustentável, uma vez que atentar para os fatores culturais é entender que eles compõem características territoriais. Deste modo os conhecimentos tradicionais, locais e memórias devem ser valorizados. Além disso, as características territoriais também contribuem para a identificação de potencialidades e limitações locais, bem como estimulam a participação e o

empoderamento dos atores em seu território, por meio desse movimento é possível mudanças e transformações para um progresso mais humano e sustentável.

Dentre os 17 objetivos o acesso à educação e saúde de forma equitativa e igualitária, o combate à fome, a pobreza, a desigualdade social e de gênero são determinantes para alcance de uma sociedade sustentável, pois estas questões são impeditivas a participação da vida cultural. Ou seja, para pensar em espaços acessíveis, participativos e sustentáveis, é preciso ter condições emocionais, sociais, estruturantes e nutritivas, pois estas podem influenciar na criatividade e assim construir cidades e assentamentos resilientes com estruturas capazes de atender a diversas necessidades humanas.

É importante ressaltar que a agenda 2030 apresenta propostas de mudanças e garantia de valores mais humanos e sustentáveis. No entanto, não se pode negar a necessidade de superar desafios econômicos, sociais e ambientais da atualidade e até mesmo culturais. Portanto, são mudanças estruturais complexas, assim como a própria relação da cultura e desenvolvimento.

Diante disso, construir um desenvolvimento sustentável tendo como ponto de partida o desenvolvimento territorial local com identidade cultural, o que requer novas organizações de apoio para proporcionar um alcance mais amplo que supere os limites fragmentados dos grupos sociais. Mas para isso a organização através dos movimentos sociais participativos e prepositivos dando voz por meio da efetivação das políticas públicas culturais.

Seria importante considerar que a cultura deveria ser o quarto pilar para o desenvolvimento sustentável, pois como transformar a economia, os aspectos sociais e ambientais se nada mudar em termos culturais.

Ainda se sugere o mapeamento cultural seja ele municipal, estadual e federal por meio do qual permitiria a construção de indicadores culturais. Há a necessidade de pesquisas teóricas e empíricas de estudos de casos sobre aspectos culturais e os objetivos da Agenda 2030 de forma a construir dados e características mais reais o que evidenciaria as experiências transformadoras e sustentáveis.

Referências

ALEM, Nicolas. As relações entre cultura e desenvolvimento. **Instituto DEA**, 2017. Disponível em: <<http://institutodea.com/artigo/as-relacoes-entre-cultura-e-desenvolvimento/>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BALTÀ, Jordi; PASCUAL, Jordi. A cultura nos ODS: perspectivas a partir da ação local e da agenda 21 da cultura. In: Cultura e Desenvolvimento. **Revista Observatório Itaú Cultural**, São Paulo, n. 27, abr./out. 2020. p. 34- 45.

BARROS, José D.'Assunção. **Igualdade e diferença**: construções históricas e imaginárias em torno da desigualdade humana. Petrópolis: Vozes, 2019. 192 p.

BARRETO, Margarita. **Turismo e Legado Cultural**: as possibilidades de planejamento. São Paulo: Papirus, 2000.

BAIROS, J. M. E. Participação social, pandemia e a Lei de Emergência Cultural. **Cultura e Pandemia**, v. 89, n. 3, 2020. Disponível em: <http://observatoriodadiversidade.org.br/site/wp-content/uploads/2020/08/Boletim-V89-N-89-Agosto_2020.pdf>. Acesso em: 15 nov. de 2020

BENNOUNE, Karima. **Universalidad, diversidad cultural y derechos culturales**. Relatora especial da ONU sobre os direitos culturais, A/73/227, p. 34-45. 2018. Disponível em: <<https://undocs.org/es/A/73/227>>. Acesso em: 20 de jun. 2020.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana L. L. Reis e Gláucia R. E. Gonçalves. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. 395 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 jun. 2020.

CANCLINI, Nestor Garcia. Definiciones em transición. In: MATO, Daniel (Org.). **Estudios latinoamericanos sobre cultura y transformaciones sociales em tiempos de globalización**. Buenos Aires: Clacso, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural**: o direito à cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 23. 1995.

DE CASTRO FILHO, Claudio Marcondes. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: uma leitura de política pública na clave da biblioteca escolar. **RDBCi: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 16, n. 3, p. 355-372, 2018.

EIDT, Jane Simoni Silveira *et al.* Patrimônio cultural e natural do Brasil. In: **Cidades e comunidades sustentáveis**. Embrapa Amazônia Ocidental-Capítulo em livro técnico (INFOTECA-E). 2018.

FERREIRA, Maria Nazareth. **Cultura subalterna e o neoliberalismo**: a encruzilhada da América Latina. São Paulo: CELAC: ECA/USP, 1997.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil**: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. São Paulo: Cortez, 2005.

GOULART, Marilandi; DOS SANTOS, Roselys Izabel C. Uma abordagem histórico-cultural do turismo. **Turismo-Visão e Ação**, v. 1, n. 1, p. 19-29, 1998.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, n. 2, v. 22, p. 15-46, 1997.

HARO, Marta García; Vázquez, LUCÍA. O que entendemos por sustentabilidade a partir da cultura? In: Cultura e Desenvolvimento. **Revista Observatório Itaú Cultural**, São Paulo, n. 27, p. 83-92, abr./out. 2020.

KOVÁCS, Máté. A dimensão cultural do desenvolvimento: rumo à integração do conceito nas estratégias de desenvolvimento sustentável. In: Cultura e Desenvolvimento. **Revista Observatório Itaú Cultural**, São Paulo, n. 27, p. 21-33, abr./out. 2007.

LEHNEN, Leila. Apresentação: Narrativas fora do lugar. **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, n. 45, p. 13-20, 2015.

MOREIRA, Altair José; FARIA, Hamilton. Cultura e governança: um olhar transversal de futuro para o município. In: FARIA, H.; MOREIRA, A. J.; VERSOLATO, F. (Orgs.). **Você quer um bom conselho?** Conselhos municipais de cultura e cidadania cultural. São Paulo: Pólis, 2005. p. 9-18.

PESTANA, Aretha Bley. Cultura como prática de cidadania: uma perspectiva ampliada do conceito. **Serviço Social em Revista**, v. 13, n. 2, p. 85-103, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **As tensões da modernidade**. 2002. Disponível em: <<http://www.forumsocialmundial.org.br>>. Acesso em: 20 de jun. 2020.

SANTOS, Jean Carlos Vieira; DA SILVA, Marta Corrêa. Artesanato, arte e cultura local: uma possibilidade de renda e desenvolvimento da atividade turística. **Caminhos de Geografia**, v. 17, n. 60, p. 31-47, 2016.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**. Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 2009.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração universal sobre a diversidade cultural**. 2002.

UNESCO, **Conferência do México**. Conferência Mundial Sobre Políticas Culturais. 8 10 p. México, 1982. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Declara%C3%A7%C3%A3o-Confer%C3%Aancia-Mundial-sobre-Pol%C3%ADticas-Culturais-Mondiacult-M%C3%A9xico-1982.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos. **Saúde e sociedade**, v. 12, n. 1, p. 51-60, 2003.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. Identidade e diferença. **A perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 7-72.